

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2013

Ref.: Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RSB1, realizada em 22 de agosto de 2013 (“AGC de 22/08/2013”).

Prezado Cotista,

A **NSG CAPITAL SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“NSG Capital” ou “Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RSB1** (“FI RSB1”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.455.699/0001-99, vem convidar V.Sa. a se reunir em Assembleia Geral de cotistas a ser realizada no dia 16 de setembro de 2013, às 14:30 horas, na sede da Administradora, na Praia de Botafogo nº 440, 6º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para tratar do seguinte assunto constante da ordem do dia:

- Aprovar a redação do novo Regulamento do FI RSB1, elaborado em continuidade ao processo de transformação do FI RSB1 em um Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, conforme aprovado na AGC de 22/08/2013;

Na oportunidade, esclarecemos que a Minuta de Regulamento em anexo foi revisada pelo Escritório de Advocacia Motta, Fernandes Rocha Advogados, conforme solicitado na AGC de 22/08/2013.

Tão logo o novo regulamento seja aprovado, a Administradora tomará as devidas providências para o registro da transformação do FI RSB1 perante os órgãos públicos, incluindo a Comissão de Valores Mobiliários.

Não havendo comparecimento de cotistas para a realização da Assembleia Geral em 1ª (primeira) convocação, a mesma será realizada em 2ª (segunda) convocação às 15:00 horas, no mesmo dia e endereço, valendo esta correspondência eletrônica como 2ª (segunda) convocação para os fins legais.

Os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, observado o disposto no Regulamento e normativos vigentes.

Caso V.Sa. pretenda exercer seu direito de votar por escrito, nos termos acima mencionados, favor enviar sua manifestação ao endereço eletrônico de origem dessa convocação, com cópia para juridico@nsgcapital.com.br, bem como, se aplicável, encaminhar cópia autenticada dos documentos que comprovem os poderes do signatário da declaração de voto.

Lembramos que neste caso, nos termos da Regulamentação, a declaração de voto deve ser enviada até 12.09.2013.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Administradora ou pelo endereço eletrônico: juridico@nsgcapital.com.br.

Atenciosamente,

**NSG CAPITAL SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.
Administradora**